

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº. 11/2021/PROPEX – CADASTRO DE RESERVA PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA – POPULAR IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo seletivo de propostas de projetos de pesquisa, com o fim de compor cadastro de reserva, para a concessão de auxílio financeiro no eixo de ‘Pesquisa Aplicada’, para o Programa de Popularização da Ciência – POPULAR/IFS de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa de Popularização da Ciência visa fortalecer a política de estímulo à eventos técnico-científico a serem desenvolvidos dentro do IFS, implementado através da concessão Auxílio Financeiro (AF) para apoiar a execução do evento submetidos por servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFS, para execução a contar da data de início do projeto, conforme disposições estipuladas neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Apoiar a realização de eventos técnico-científico nos Campi do IFS, organizados sob a responsabilidade dos docentes do IFS, com aporte de recursos institucionais do IFS.
- b) Estreitar as relações entre o IFS e a sociedade na divulgação da pesquisa e extensão desenvolvidos pelo IFS;
- c) Divulgar resultados científicos e tecnológicos para a comunidade acadêmica e sociedade, realizando;
- d) Fortalecer e divulgar a ciência com o intuito de desenvolver hábitos mentais e atitudes que atendam ao indivíduo nas suas necessidades formativas e informativas, para que ele se torne efetivamente um cidadão consciente de seus direitos e deveres e capaz de exercer a democracia, lidando com o diferente e o antagônico (CNPq).
- e) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Pesquisa Aplicada:** As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria MEC Nº. 983, de 18 de Novembro de 2020);
- b) **Evento Técnico-Científico:** É uma atividade que tem como objetivos: reunir especialistas e interessados em determinadas áreas do saber para discussão de temas que atendam a preocupações comuns, com vistas à atualização e ao progresso da pesquisa científica em uma área; divulgar resultados de pesquisa dos pesquisadores e colocá-la em debate com vistas a sua qualificação e validação no âmbito da comunidade científica; incentivar o desenvolvimento de

campos de pesquisa ainda emergentes; e promover a formação de pesquisadores. Tipos de eventos Científicos: Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Workshop, dentre outros (Ministério da Educação)

c) Docente Orientador(a): Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, responsável pela execução do projeto, com titulação mínima de Mestra(e);

d) Docente Coorientador(a): Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, com titulação mínima de Especialista; ou, externo ao IFS, pertencentes ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Docente Orientador(a) na execução do projeto e a substituir em caso de sua ausência.

e) Estudante Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho (Anexo 8), de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sob supervisão e orientação da direta da(o) Docente Orientador(a) Orientadora;

e) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS: É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq.

f) SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>.

4. EQUIPE DO PROJETO

a) A equipe do projeto será composta por: 1 (uma) Docente Orientador(a), podendo ainda serem incluídos: 1 (um) Docente Coorientador(a) e Estudantes Voluntarias(os).

4.1. Da Pesquisadora Orientadora

4.2. Requisitos de elegibilidade

a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, responsável pela execução do projeto, com titulação mínima de Mestre(a);

b) Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital a servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

c) Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;

d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2021;

e) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;

i. Caso ainda não esteja cadastrada(o) em nenhum Grupo de Pesquisa junto ao CNPq, poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;

- ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
- iii. Para criar seu Grupo de Pesquisa solicitar autorização a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br.

4.2.1. Compromissos do(a) Docente Orientador(a)

- a) Socializar os resultados das atividades dos projetos interna e externamente a instituição;
- b) Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos Técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e da PROPEX;
- c) Incluir, quando houver, o(a) Docente Coorientador(a) no momento da submissão do projeto ou até em 1 (um) mês do início da execução do projeto;
- d) Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Pesquisador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”;
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sis-gen>);
 - iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- e) Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital, os Relatórios Parciais e Finais serem entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS;
- f) Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq.

4.3. Do(a) Docente Coorientador(a)

4.3.1. Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede, em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados”, disponível no sistema institucional de cadastro de projetos do IFS, com titulação mínima de Especialista; ou, externo ao IFS, pertencentes ao quadro pessoal das instituições públicas ou privadas em projetos com parceria comprovada; responsável em auxiliar a(o) Docente Orientador(a) na execução do projeto e a substituir em caso de sua ausência.
- b) Estar em atividade presencial ou em trabalho remoto no IFS, ou na instituição parceira, quando externo, no período da execução do projeto;
- c) Em caso de servidor(a) do IFS, não é possível participar da seleção deste Edital caso esteja oficialmente afastada ou licenciada, conforme legislação vigente;
- d) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma junto ao CNPq, atualizado no ano de 2021, com endereço e vínculo profissional com o IFS.

4.3.2. Compromissos

- a) Responsável em auxiliar o(a) Docente Orientador(a) na execução do projeto e substituí-lo(a) em caso de sua ausência.

4.3.2. Compromissos

- a) Responsável em auxiliar o(a) Docente Orientador(a) na execução do projeto, não podendo orientar discentes e a substituir em caso de sua ausência

4.4. Do Estudante Voluntário

4.4.1. Requisitos de elegibilidade

- a) Ser Estudante regularmente matriculado(a) no IFS em curso de graduação;
- b) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2021;
- c) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2021;
- d) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.

4.4.2. Compromissos

- a) Dedicar-se às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- b) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- c) Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- d) Apresentar, juntamente com o(a) Docente Orientador(a), os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);

5. DA SELEÇÃO

5.1. Do Projeto

Ter característica de **Pesquisa Aplicada** respaldada na originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico; estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS; e, com os itens 1 e 2 que regem esse edital.

5.2. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

- a) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito;
 - b) O local do evento deve ser obrigatoriamente o Campus de lotação do docente do IFS;
 - c) Deve constar a existência ou não de outras fontes de financiamento;
 - d) Obrigatoriamente contemplar a participação da comunidade externa;
 - e) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS.
- f) Deverá ser definido dentre os tipos de eventos: • Eventos Técnico-Científicos: Congresso, Conferência, Colóquio, Fórum, Simpósio, Jornada, Painel, Semana, Seminário, Workshop/oficina, Mesa-redonda, Palestra e Poster; • Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos e/ou musicais - Recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e de televisão, demonstração pública de canto, dança, interpretação musical e literatura; • Evento Esportivo – Campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros;
- g) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, além de estar previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos às condições estabelecidas neste Edital;
- h) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI, são de inteira responsabilidade das(os) Pesquisadores(as). Para isso, deverão estar cientes e munidas(os) de toda documentação exigida no momento do acesso;
- i) Para submissão de projeto, a(o) Docente Orientador(a) deverá acessar o sistema através do site publicacoes.ifs.edu.br, seguindo as etapas descritas abaixo:
- i. No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitando no campo “Usuário”, o número do CPF; a respectiva senha no campo “Senha” e, em seguida, clicar no botão “Login”;
 - ii. Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher o Programa “POPULAR 2021”, preencher todas as informações solicitadas e anexar todos os arquivos em .pdf contendo:
 - 1º Arquivo: Roteiro de Projeto, em formato .pdf (Anexo 1), a ser submetido sem identificação de Pesquisadoras(es);
 - 2º Arquivo: Currículo Lattes, no formato .pdf, da(o) Docente Orientador(a) dos últimos 5 anos e a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2), com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação);
 - 3º Arquivo: Comprovante de Participação no Grupo de Pesquisa e Declaração de Parceria (Anexo 7), se houver, em formato .pdf, e clique no botão Salvar.
 - iii. Na tela “Cadastro de Co-autores”, preencher o CPF e nome da Docente Coorientadora se houver. Em seguida, clicar no botão, “Enviar” e, ao final, “Salvar”. Caso o projeto seja selecionado, as inscrições dos estudantes somente poderão ser realizadas na data prevista no Cronograma deste edital;

- j) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões”;
- k) Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final, a inscrição através dos Estudantes voluntário(a)(s), caso haja, somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- l) A ausência de qualquer documento na submissão da proposta implicará em eliminação imediata do projeto;
- m) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

5.3. Análise e Julgamento das Propostas

- a) Será instalado, por portaria, um Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) e por Avaliadores Externos cadastrados no banco de Avaliadores Externos do Sispubli, estes últimos responsáveis pela avaliação do Projeto, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação do item será zero. (item não obrigatório, porém pontuado)	20 pontos
Total	100 pontos

- b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c) A análise da pontuação do Currículos Lattes será validada pelo Comitê Gestor para Processo de Avaliação de Projetos composto por servidores da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX),

após o preenchimento da pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo da Docente Orientadora
(padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do
Orientador nos últimos 05 anos**

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (somente a maior)	Especialização	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Orientação ou Coorientação concluída de Mestrado	4
	Orientação ou Coorientação concluída de especialização ou graduação	3
	Coordenação por Curso de Extensão concluído	3
	Orientação ou coorientação concluída de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	4
	Orientação ou coorientação em andamento de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	1
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	1

	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total Máxima		100 Pontos

- a) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade
Produção Bibliográfica	Trabalho completo publicado em periódico científico, que não conste no Qualis, indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto)	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico A1 ou A2 no Qualis	10
	Trabalho completo publicado em periódico científico B1	8
	Trabalho completo publicado em periódico científico B2	6
	Trabalho completo publicado em periódico científico B3, B4, B5	4
	Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do IFS	5
	Livro publicado, nacional ou internacional, sendo autor ou organizador	8
	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional	4
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais ou internacionais	3
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2
Produção não-Bibliográfica	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) concedido	12
	Patente (Modelo de Utilidade ou de Invenção) depositada	6
	Registro de Propriedade Intelectual (Registro de Programa de Computador; Marca; Cultivar; Desenho Industrial; Topografia de Circuito) concedido	8
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	2
Total Máxima		100 Pontos

- d) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- e) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e Grupo de Pesquisa peso 1 (um) de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{((\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Grupo de Pesquisa} * 1))}{10}$$

- f) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa nessa ordem.
- g) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, com status de aprovação ou reprovação e será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br/propex>>, banner lateral “Editais PROPEX 2021”, de acordo com o cronograma do Edital.

5.4. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo (Anexo 6) para o resultado parcial, assinado pela Docente Orientadora, a partir de e-mail institucional da servidora, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo. Encaminhar ao e-mail: propex@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) Compete ao Comitê de Avaliação aceitar ou não, e julgar o recurso;
- c) A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional da(o) Docente Orientador(a) que impetrou o recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) As propostas de Projetos de Pesquisa aprovadas neste edital terão expectativa de receber auxílio financeiro (conforme orientação do Anexo 10), dependendo da disponibilidade de dotação orçamentária;
- b) O montante que será investido no programa que compõe este Edital e o conseqüentemente quantitativo de vagas serão definidos de acordo com a dotação orçamentária do governo federal, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas
- c) O valor e período de pagamento do recurso está sujeito a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadoras, de acordo com disposições ou condições financeiras e administrativas do IFS, inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União.
- d) Para os projetos aprovados terão expectativa de receber:
 - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro. O(A) Docente Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Docente Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto,

seu Auxílio financeiro para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;

f) Após a distribuição do auxílio financeiro aos Projetos não contemplados, porém aprovados, poderão ser transformados em voluntários por Docente Orientador(a).

6.1 Do Aceite para Execução do Projeto

- a.** De acordo com a disponibilidade orçamentária serão selecionados os projetos para execução, sendo a lista de convocação publicada no site da PROPEX.
- b.** Após a publicação será encaminhado um e-mail para os coordenadores dos projetos selecionados com o Termo de Aceite de Execução do Projeto (Anexo 12), utilizando-se o e-mail institucional.
- c.** A PROPEX não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails cujo cadastro no Sispubli não esteja atualizado com o e-mail institucional.
- d.** O Termo de Aceite de Execução do Projeto deve ser assinado pelo coordenador do projeto e representa a concordância com os termos do edital e o aceite em executar o projeto nos prazos especificados no cronograma.
- e.** O prazo para resposta do e-mail será de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.
- f.** O não envio do Termo de Aceite de Execução do Projeto assinado implicará na desclassificação do projeto e a consequente chamada do próximo projeto da lista.
- g.** Para fins de registro no SISPUBLI o Termo de Aceite de Execução do Projeto deverá ser anexado junto com a declaração de anuência do orientador e bolsista.

8. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, a(o) Docente Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar;
- b)** O Relatório Parcial contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante (Anexo 5), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato .pdf via Sispubli;
- c)** O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante (Anexo 5) e o Formulário de Prestação de Conta, com notas fiscais, emitidas com o CPF da(o) Docente Orientador(a) ou Coorientadora, referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sispubli;
- d)** Tanto no relatório final, como na prestação de contas (Anexo 9), a Docente Orientadora, deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- e)** O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo a Docente Orientadora, efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU;

- f) A(o) Docente Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g) O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento da(o) Docente Orientador(a) e Coorientadora concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à PROPEX;
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao a(o) Docente Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). A(o) Docente Orientador(a) e Coorientadora ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- a) Todos os membros da equipe que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPubLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

10. DA RENOVAÇÃO DO PROJETO

- a) As Docentes Orientadoras poderão solicitar a renovação do projetos aprovados por mais 1 (um) semestre subsequente ao de aprovação, conforme edital.
- b) Para solicitação os(as) Pesquisador(as) deverão ter cumprido todo o cronograma previsto no edital de aprovação inicial, inclusive com a entrega do relatório final, e participar da nova seleção, incluindo o mesmo projeto, porém com um novo cronograma de atividades, sinalizando no escopo do projeto o campo “projeto em renovação”.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubLI)	09/09 a 30/10/21 Até dia 15/11/21
Avaliação e Seleção dos Projetos	09/09 a 19/11/21
Divulgação do Resultado Parcial	22/11/21
Recursos	23/11/21
Avaliação dos Recursos	24/11/21
Divulgação do Resultado Final	25/11/21
Inscrição do(s) Estudantes voluntários(as), Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPubLI) (através do SisPubLI)	26/11 a 26/12/21
Início da execução dos Projetos	30/12/21
Inserção de Docente Coorientador (através do SisPubLI)	26/11 a 30/01/22
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPubLI)	15 a 29/05/2022

Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro	27/10/2022
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	28/10/2022 a 27/11/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** A(o) Docente Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais, e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição da Docente Coorientadora e dos Estudantes que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b)** É vedado a Docente Pesquisadora repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Docente Coorientador(a) da proposta;
- c)** Para os Projetos aprovados, as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: propex@ifs.edu.br;
- d)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 28/10/2021

Jaime José da Silveira Barros de Medeiros
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão em Exercício

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

**ANEXO 1 - PROJETO DE EVENTO POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA/PROPEX/IFS/EDITAL
Nº07/2019**

Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada ao Projeto:	
Carga Horária Semanal do Discente Dedicada ao Projeto:	

1. NOME DO EVENTO:

2. ESCLARECIMENTO SOBRE O TEMA: (Sinteticamente, o que será o evento)

3. LOCAL E PERÍODO DO EVENTO: (Nome e endereço completo do local, período e carga horária)

4. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

5. LINHA(S) DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO: (informar em qual(is) linha(s) se enquadra o projeto)

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

6. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas: importância do evento no contexto em que se insere)

7. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

8. PÚBLICO-ALVO:

9. DESENVOLVIMENTO: (máximo de 5 páginas: descrição das atividades previstas, relatos de eventos semelhantes realizados anteriormente, programação completa do evento, inscrições, material a ser fornecido aos participantes, atividades de divulgação, monitoriamento e avaliação das atividades previstas, patrocínios e apoios)

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição das Atividades	Data de início	Data de término

11. METAS/RESULTADOS/CONTRIBUIÇÃO ESPERADA: (máximo de 1 página)

12. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

13. EQUIPE ORGANIZADORA: (máximo de 1 página)

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DOCENTE E DISCENTE

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____ matrícula-SIAPE, _____, visando a submissão do projeto intitulado, _____ integrante do Edital nº ____/____/PROPEX/IFS, informamos que o(a) Estudante _____, regularmente matriculado no IFS sob matrícula _____, do curso _____ Campus _____, CPF _____ e RG _____, estão cientes de todas as regras do edital e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS		EDITAL nº. ___/___/PROPEX/IFS	
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO		PROJETO:	
Período de Abrangência do Projeto:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___		
Dados da(o) Docente Orientador(a)	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE: _____ Campus/lotação: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
Dados da Coorientadora	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
Dados do Discente Voluntário	Nome: _____ CPF: _____ Matrícula: _____ RG: _____ Curso/Campus: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		

- 1. TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

- 2. RESULTADOS OBTIDOS ATÉ O MOMENTO:** (Apresentar em capítulos)

- 3. DESCREVER O IMPACTO DO EVENTOS NAS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA** (Máximo 1 página)

- 4. ATIVIDADES DOS ESTUDANTES:** (Relato das atividades do estudante, com base em cronograma ou plano de atividades do projeto, informando data inicial e final).

- 5. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES:**

- () Excelente
- () Bom
- () Regular
- () Insuficiente

6. SUGESTÃO DE PARA DIVULGAÇÃO AS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA: (Marcar uma ou mais dos itens abaixo)

- () Matéria para Site do IFS e outros
- () Promocional para Site do IFS e outros
- () Entrevista em rádio
- () Publicação em formato de Livro da Editora IFS
- () Publicação em alguma Revista Científica do IFS
- () Organização de Evento com o tema estudado
- () Realização de (Mini)Curso sobre o tema estudado
- () Outros. Descrever: _____

Aracaju (SE), _____/_____/_____

Assinatura de todos os participantes

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. ___/___/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROJETO:
Período de Abrangência do Projeto:	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
Dados da(o) Docente Orientador(a)	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE: _____ Campus/lotação: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Dados da Coorientadora	Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____ Campus/Instituição: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Dados do Discente Voluntário	Nome: _____ Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____ Curso/Campus: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

- 1. TÍTULO DO PROJETO:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

- 2. RESULTADOS E DISCUSSÕES:** (Relação dos resultados, publicações ou produtos obtidos durante a execução da pesquisa, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. Anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

- 3. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

- 4. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (Descrever os materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$
Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

5. **DESCREVER OS IMPACTOS DO EVENTO NAS COMUNIDADES INTERNA EXTERNA** (Incluir fotos do evento. Máximo 1 página)

6. **RELATO FINAL DAS ATIVIDADES DOS ESTUDANTES:** (Relato das atividades do estudante, com base em cronograma ou plano de atividades do projeto, informando data inicial e final).

7. **EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES:**

- () Excelente
- () Bom
- () Regular
- () Insuficiente

8. **AVALIAÇÃO GERAL:** (Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto e o apoio institucional dado?)

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura de todos os participantes

ANEXO 5 - LISTA DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE

Edital nº ____/____/PROPEX

Título do Projeto:

Docente Orientador(a):

Nome do Estudante:

Data	Assinatura
------	------------

Assinatura do(a) Docente

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO – Edital ___/___/PROPEX		
Título do Projeto:		
Nome do(a) Docente Orientador(a)		
Matrícula-SIAPE:		Campus:
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, ___/___/___		Assinatura do(a) Docente

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____ submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital ____/____/PROPEX, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS.

Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____/_____/____ de 2021

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

ANEXO 8 – PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE

Nome do(a) Estudante			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Docente Orientador(a):			SIAPE:
Programa: Edital:	Título do Projeto:	Carga horária semanal:	
DESCRIZAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO			
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
NONO MÊS DE EXECUÇÃO			

Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas

Local _____, _____ de _____ de _____

Assinatura da Docente Orientadora



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO 9 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS
EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Glória () Itabaiana () Lagarto () Propriá () São Cristóvão () Socorro () Tobias Barreto		
EDITALNº	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):		Matrícula-SIA PE:
NOME DO(A) DOCENTE COORIENTADOR(A):		Matrícula-SIA PE:
NOME DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:1:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:2:		Matrícula:

2- DADOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRA			
NOME COMPLETO:		Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: () DOCENTE ORIENTADOR(A)	
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:	
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:	
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO RES:			



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

CEP:	MUNICÍPIO:	U F :	TEL. FIXO:	CELULAR:		
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO :		
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS						
3.1- RECEITA: R\$ 5.000,00		REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA				
3.2- DESPESAS:						
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registr o de Patrim ônio	Uni dad e	Quan tidad e	Custo Unitár io (R\$)	Cu sto Tota l (R\$)
TOTAL GASTO			R\$			
MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Uni dad e	Quan tidad e	Custo Unitár io (R\$)	Cu sto Tota l (R\$)	
TOTAL GASTO			R\$			



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)	R\$
4- ANEXOS	
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.	

(Local) _____, _____, _____ de _____

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
ANEXO 10 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Auxílio Financeiro repassado em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Docente Orientador(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Docente Orientador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Docente Orientador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do(a) Docente Orientador(a) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

O auxílio financeiro deverá ser utilizados até a data do “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Docente Orientador(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(a) Docente Orientador(a) ou reitoria.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

TERMO DE ACEITE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, Orientador do **Projeto Aprovado** intitulado _____, aprovado no Edital nº _____/2021/PROPEX/IFS, informo que **ACEITO** executar o projeto proposto com os seguintes recursos: (i) cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A data de início da execução do projeto será ___/___/___, com duração de 10 (dez) meses, conforme o cronograma do edital.

Estou ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)